



Liberado para Plenário sob o nº 408/1°  
por Candido Ferreira de Freitas  
14/06/2023 15:08:42



## Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns Gabinete Ver. Fany Das Manas

### REQUERIMENTO

Protocolado em 14/06/2023 14:59:54



campo reservado

Aprovado por Unanimidade  
em 15 de Junho de 2023  
Em 15 de Junho de 2023  
PRESIDENTE

Ementa: Ementa: REQUER à Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE - Prefeito Sivaldo Albino c/c Secretaria de Cultura e Turismo - Secretária Sandra Albino, **CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO E TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS EM TODOS OS EVENTOS PÚBLICOS DE GARANHUNS.**

Prezados,

**REQUEREMOS CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO E TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS EM TODOS OS EVENTOS PÚBLICOS DE GARANHUNS,** por ser isto um direito das pessoas com deficiência auditiva.

**Considerando** a ausência de ferramentas necessárias para o desenvolvimento do trabalho dos intérpretes de libras nos eventos públicos de Garanhuns, dificultando a compreensão da nossa comunidade surda.

**Considerando** que nos últimos eventos, organizados pela Prefeitura de Garanhuns, Festival Viva Garanhuns, Festa de Santo Antônio, através da Secretaria de Cultura, **não havia ponto de retorno funcionando e nem roupa padrão para utilização dos intérpretes, o que dificultou o trabalho dos profissionais e compreensão das pessoas que possuem deficiência auditiva.**

**Considerando** que a Lei 10.436 de 2002 e o decreto 5.526 de 2005 dispõe sobre a profissão do Intérprete de Libras e o direito à acessibilidade na comunicação, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, garantindo, sempre que requeridos, adaptações e recursos de tecnologia assistiva.

**Considerando** que a efetiva prestação de serviços públicos e de interesse público depende, no caso das pessoas com deficiência, da implementação de medidas que assegurem a ampla e irrestrita acessibilidade física, arquitetônica, **comunicacional** e atitudinal;

**Considerando** que a Língua Brasileira de Sinais foi reconhecida desde o ano de 2002, através da Lei 10.436/2002, como forma legal de comunicação e expressão, e que o artigo 2º estabelece que os serviços públicos devem apoiar seu uso e difusão.

**Considerando**



Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento à imprensa local, **ASAMPE (Associação dos Surdos do Agreste Meridional de Pernambuco, Movimento Surdo e Associação de Surdos de Pernambuco.**

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento pela necessidade da população portadora de deficiência em ter acesso aos serviços e eventos públicos ofertados pelo Município de Garanhuns.

Ocorre que, nos últimos eventos organizados pela Prefeitura de Garanhuns, Festival Viva Dominginhos, Festa de Santo Antônio, através da Secretaria de Cultura, **não havia ponto de retorno funcionando e nem roupa padrão para utilização dos intérpretes, o que dificultou o trabalho dos profissionais e compreensão das pessoas que possuem deficiência auditiva.**

Garanhuns/PE, 14 de Junho de 2023

**Fany Lilian Marcos Bernal**

Vereador(a)

*Comunicado pelo O.P. 292 e O.W. 696 em 20.06.23. Fany Lilian Marcos Bernal*

